

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023028319.

CANCELAMENTO DE EDITAL

CANCELAMENTO DO EDITAL PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2023/FMPP.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal Para Políticas Penais do Município de Águas Lindas de Goiás - GO, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas de Alternativas Penais da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal Para Políticas Penais, gestor designado pelo Decreto Nº 2.062/2022, torna público acerca do **CANCELAMENTO** do edital de **DOAÇÃO Nº 001/2023/FMPP-SMPAP** em razão das justificativas abaixo:

O cancelamento do referido edital de doação do Fundo Municipal Para Políticas Penais que visava destinar CPUs (computadores) para entidades filantrópicas, o terceiro setor em geral e instituições religiosas está embasado na Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) que dispõe sobre a possibilidade da administração pública anular seus próprios atos eivados de vícios. Além disso, considerando o levantamento realizado pela administração pública municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, identificou-se que diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO necessitam dos computadores, tornando, **neste primeiro momento**, inviável a sua doação para o terceiro setor.

A **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal** estabelece que "A **administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência** ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."




Diante desse contexto, a administração pública municipal tem embasamento legal para cancelar o edital de doação em questão sob as fortes justificativas:

Conveniência e oportunidade: O levantamento realizado pela administração pública municipal demonstrou que os departamentos da prefeitura estão com necessidade urgente dos computadores. Nesse sentido, cancelar o edital de doação é uma decisão conveniente e oportuna, pois permite atender às demandas prioritárias da própria administração.

Violação do interesse público: Destinar os computadores para o terceiro setor, conforme proposto pelo edital, comprometeria o interesse público. Uma vez que a administração pública doasse esses computadores, seria necessário adquirir novos equipamentos para atender às necessidades dos departamentos municipais. Tal situação geraria um ônus financeiro adicional à administração, impactando negativamente a prestação de serviços públicos à população.

Portanto, embasados na **Súmula nº 473 do STF**, a administração pública municipal pode anular o edital de doação do Fundo Municipal Para Políticas Penais. O cancelamento se justifica tanto pela possibilidade de anulação de atos eivados de vícios pela administração pública quanto pela inviabilidade financeira de doar os computadores para o terceiro setor, dada a necessidade premente desses recursos pelos departamentos municipais.

Águas Lindas de Goiás – GO, 07 de julho de 2023.



JAIME FRANCISCO DA SILVA
Gestor - Fundo Mun. Para Políticas Penais
Decreto Nº: 2.062/2022